

## **MOÇÃO DE APOIO Nº 011/2021**

**Moção de Apoio à PEC 135/2019, que “Acrescenta o § 12 ao art. 14, da Constituição Federal, dispondo que, na votação e apuração de eleições, plebiscitos e referendos, seja obrigatória a expedição de cédulas físicas, conferíveis pelo eleitor, a serem depositadas em urnas indevassáveis, para fins de auditoria.”**

Os Vereadores abaixo assinados, que compõe a Casa Legislativa de Santa Maria do Herval, vêm apresentar a presente **MOÇÃO DE APOIO** à aprovação da PEC 135/2019 – Proposta de Emenda Constitucional nº 135/2019.

Referida Proposta de Emenda Constitucional propõe o acréscimo do § 12 ao art. 14, da CF, para dispor que na votação e apuração das eleições, plebiscitos e referendos, seja obrigatória a expedição de cédulas físicas, conferíveis pelo eleitor, a serem depositadas em urnas indevassáveis, para fins de auditoria.

Nesse contexto, a justificativa da PEC informa o histórico e a cronologia das propostas legislativas e intervenções de órgãos fiscalizadores da lei no sentido de possibilitar o chamado “rastros de papel” – mediante a obrigatoriedade de impressão dos votos –, pelo qual se viabilizaria a fiscalização do trabalho que o Tribunal Superior Eleitoral desempenha no processo de votação e apuração das eleições. Defendendo-se que o voto puramente eletrônico, a par de não dar a necessária segurança jurídica ao eleitor, fere os princípios da publicidade e da transparência, confirmando que a urna eletrônica de votação, embora tenha representado modernização do processo eleitoral, no sentido de garantir celeridade tanto na votação quanto na apuração das eleições, tem sido alvo de críticas constantes no que se refere à confiabilidade dos resultados apurados, além de outros riscos discutidos em diversos cenários.

Pelos motivos expostos, encaminhamos a presente Moção de Apoio, com o escopo garantir a confiabilidade do processo, sem que sejam perdidos os resultados dos avanços tecnológicos implementados na Justiça Eleitoral brasileira, para que seja apreciada pelo Plenário e após seja enviada ao Governo do Estado e à Assembleia Legislativa.

Santa Maria do Herval, 27 de julho de 2021.

**Felix Alexandro Alles**  
Vereador

**Diego Joel Lechner**  
Vereador